


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

 Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)
 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1002252-48.2025.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Embargante: **Daniel Altoe Zandona**
 Embargado: **Bunge Fertilizantes Sa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

1) A documentação de fls. 184/202 apresenta indícios suficientes de habitação que possam trazer a possibilidade de probabilidade do direito.

2) A urgência se comprova pelo fato de haver hasta pública em vigor.

3) Diante do exposto, **defiro** o pedido de tutela de urgência e determino a interrupção do leilão em relação ao imóvel de matrícula nº. 48.935 do CRI local que se processa perante os autos de nº. 0009138-18.2004.8.26.0077 que correm por este juízo.

Vale, esta decisão, como ofício ao referido processo e à gestora judicial de leilão, Sra. Cristiane Borgueti Moares Lopes.

Comunique-se com urgência.

No mais, aguarde-se a manifestação da parte embargada.

Intime-se.

Birigui, 31 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA